



Prefeitura Municipal de Grandes Rios

Av. Brasil, 967 - Fone (0434) 74-1222
CEP 86.845 — GRANDES RIOS — Paraná

LEI Nº 380/90

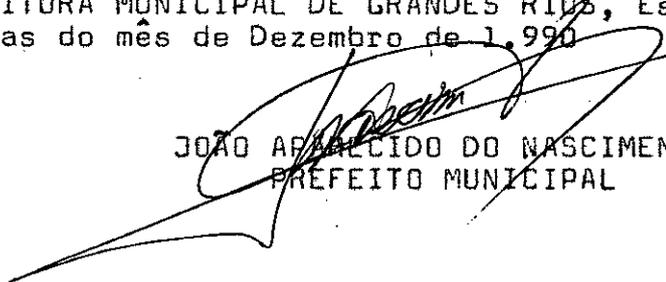
SÚMULA - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A AS
SOCIAÇÃO DOS MORADORES DE GRANDES
RIOS (AMORGRI), E DA OUTRAS PROVI
DÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado
do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADO
RES DE GRANDES RIOS (AMORGRI).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do
Paraná, aos 11 dias do mês de Dezembro de 1.990


JOÃO APARECIDO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL